



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Departamento Jurídico

Rua José Gomes, 558 – Caixa Postal nº 138 – Telefone (0xx18) 242-1122

Cep 19.570-000 – Regente Feijó – Est. de S.Paulo

“A Cidade do Poeta”

LEI Nº 2.049/2001

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou sem emenda e ele promulga e sanciona a Lei:

DISPÕE SOBRE: “Revoga Lei Municipal que especifica”.

Artigo 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1.797, de 22 de agosto de 1.996.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Regente Feijó,
Em 02 de outubro de 2001.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO e dou fe que o(a) presente Lei
se encontra registrado no Livro 003
sob n.º 0093/2001
Regente Feijó-SP, 02 de Outubro de 2001

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

